

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1334 - Edição Extra

Segunda-feira, 21 de março de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 865/2022

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 473/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor HUMBERTO DA SILVA, matrícula funcional nº 400.385, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 864/2022

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, cuja hipótese se enquadra no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidador;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos

autos do Processo n. 1528/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula funcional nº 74.187, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 1596/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE

Nos termos da Portaria nº 1596/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO
1	MICHEL CORREIA VIANA	MÉDICO GENE- RALISTA – ES- F/220H

	NOME	CARGO
1	ARLENE SOUSA MORI	ENFERMEIRO ESF – 220H

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 21, 22 e 23/03/2021 (segunda, terça e quarta – feira), de 09:00 h às 17:00 h, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - Todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

II - 02 (dois) retratos 3x4;

III - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça

Federal e Justiça Eleitoral;

IV - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

V - Cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VIII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

IX - Cópia do comprovante do PIS/PASEP;

X - Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

XI - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/ casamento.

XII - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XIII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIV - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XV - Cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XVI - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVII - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVIII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré - admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra "hepatite B", dTdTetera/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2016

Na Convocação publicada no Diário Oficial de 17/03/2022, Edição nº: 1332, páginas 2 e 3, para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação:

Onde se lê:

PROFESSOR II - PORTUGUES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0018550	GUILHERME VASCONCELOS OLIVEIRA	9º lugar

PROFESSOR II - HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0016380	ALESSANDRA MASSON MENDONÇA	11º lugar

Leia-se:

PROFESSOR II - HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0018550	GUILHERME VASCONCELOS OLIVEIRA	9º lugar

PROFESSOR II - PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0016380	ALESSANDRA MASSON MENDONÇA	11º lugar

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 237/2022

"EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA"

Na Portaria nº 237/2022 publicada no Diário Oficial de 13/02/2022, Edição nº 1312 - Edição Extra (12) - 3

Onde se lê:

- Art. 2º Revogadas as disposições e contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2022.

Leia-se:

- Art. 2º Revogadas as disposições e contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais em 21 de março 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2838/2020. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sociedade Lar Espírita Maria Carlota (SOLAREMAC) - CNPJ sob o nº 16.831.802/0001-83. OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: "O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para viabilizar atendimento das 195 crianças, de zero a 3 anos e 11 meses, estimulando o desenvolvimento de suas capacidades, através de atividades cognitivas na entidade nominada Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC, nesta cidade, no valor de R\$ 1.233.415,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.278,00 (cento e dois mil duzentos e setenta e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.791,75 (cento e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE, mediante a transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 1.233.415,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.278,00 (cento e dois mil duzentos e setenta e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.791,75 (cento e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE, mediante a transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 - A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 1.233.415,75 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) em 11 (onze) parcelas de R\$ 102.278,00 (cento e dois mil duzentos e setenta e oito reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 102.791,75 (cento e dois mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) que poderão sofrer reajustes em consonância com o valor anual mínimo por aluno nacionalmente estabelecido pelo FNDE/FUNDEB/PNAE, mediante a transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 02.24.00.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 - Contribuições do FUNDEB às Instituições Conveniadas, Fonte 119: Transferência do FUNDEB para aplicação em

Outras Despesas da Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 030/2020 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretária Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 08 de abril de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

GABINETE

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, COMUNICA A INTENÇÃO À ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 023/2021 (RP 001/2021), GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, PARA A "FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS" PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA A SER UTILIZADA: 641 - DOTAÇÃO - 02.18. 04.131.0025.2176.3.3.90.30.00 - FONTE 100. ARAGUARI, 21 DE MARÇO DE 2022. FLÁVIO SOARES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 789/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de sistemas de monitoramento CFTV (Cicuito Fechado De Tv).

O Secretário Municipal Guilherme Henrique dos Santos Santana, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas com posterior encerramento do certame, resolve adjudicar e homologar a presente Dispensa Eletrônica de Licitação na forma da Lei para atender à demanda da Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Pulique-se na forma da Lei para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Sistema de Monitoramento CFTV tecnologia IP, composto por sete câmeras IP full hd 2mp, Um NVR 8 canais, Um HD 4TB, 1 switch Poe + 9 portas ,uma TV 43", um estabilizador de tensão, cabo cat6, proteção para câmeras e suportes.
02	Sistema de Monitoramento CFTV tecnologia IP, composto por duas câmeras IP full hd 2mp, um NVR 4 canais, 1 switch POE + 4 portas, uma TV 43", um estabilizador de tensão, um rack 19" 12u, cabo cat6, proteção para câmeras e suportes.
03	Instalação de sistema de monitoramento CFTV IP.

Empresa Rafael Santos de Jesus - CNPJ nº 37.772.535/0001-90, no de valor de R\$ 38.071,75 (trinta e oito mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Araguari/MG, 18 de março de 2022.

Guilherme Henrique dos Santos Santana
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE